



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

| N.º do Processo  | Nº do Protocolo  | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>3086/2023</b> | <b>3469/2023</b> | <b>26/09/2023 17:05:51</b> | <b>26/09/2023 16:59:08</b> |

Tipo

**PROJETO DE LEI**

Número

**100/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO**

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, maternidades e casas de parto da rede pública e privada do Município de Caçapava em permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

